



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

# **PROJETO BÁSICO**

## **MATERIAIS E SERVIÇOS**

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

# **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

## **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE**

### **SÃO SEBASTIÃO – RA XIV**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO.

**LOCAL:** ASSENTAMENTO PINHEIRAL - SÃO SEBASTIÃO.

**DATA:** 13 de Outubro de 2017.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU - Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto 92100 de 10/12/85 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

## **OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

### **OBJETO**

O presente Caderno de Especificações tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO.**

### **CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como normas para a execução das obras de construção de um galpão de apoio à comercialização no assentamento do Pinheiral. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura do galpão.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**

(numeração de itens de acordo com Portaria 2.296 de 29/07/97 – MARE)

#### **01.00.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS**

##### **01.01.000 – ESTUDOS E PROJETOS**

##### **01.01.100 – PROJETO EXECUTIVO**

- A. Após a assinatura do Contrato, a Contratada assume inteira responsabilidade sobre os projetos e detalhes apresentados para a obra, não sendo admitida qualquer alegação quanto a omissões de ambos, que venham a onerar a obra.
- B. A Contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura.
- C. Os projetos deverão obedecer às Normas da ABNT e serem regularizados junto aos órgãos competentes e posteriormente submetidos ao aceite da Administração, adequando-se às novas necessidades previstas.
- D. Os estudos técnicos a serem realizados, como levantamento topográfico e sondagens ficarão de inteira responsabilidade da contratada.
- E. Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração Regional de São Sebastião.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- F. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.

**01.01.200 – PROJETO DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**

A Administração fornecerá aos Licitantes as seguintes plantas:

- A. Projeto de urbanização com locação e planta baixa.
- B. Caderno de Especificações e Encargos Gerais.

**01.01.300 – DESPESAS LEGAIS**

- A. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação.

**02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

**02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS**

**02.01.100 – CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

- A. A contratada deverá instalar um container metálico para escritório com sanitário ou barracão de madeirite, com instalações elétrica e hidráulica.
- B. Ao término da obra / serviços serão desmontados e demolidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: tapumes e barracão.
- C. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.
- D. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

**02.01.200 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO**

- A. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.
- B. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra, medindo 4,00 x 3,00m afixada em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização: de acordo com as normas do CREA/DF e padrão GDF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

**02.01.300 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

Todos os entulhos existentes no local e aqueles provenientes das demolições deverão ser removidos para o local apropriado e devidamente licenciado por órgão competente.

**02.01.400 – LOCAÇÃO DE OBRAS**

- A. A locação da obra será de responsabilidade da Contratada juntamente com a Fiscalização da Contratante.
- B. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a Contratada na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

**03.00.000 – INFRAESTRUTURA**

**03.01.100 – SAPATAS**

As fundações deverão ser dimensionadas de acordo com projeto executivo realizada com base em laudo de sondagem a percussão SPT sob responsabilidade da contratada.

As fundações deverão seguir criteriosamente as especificações da norma ABNT NBR 6122.

- A. Escavação em qualquer tipo de terreno ou superfície, inclusive base estabilizada em cascalho;
- B. Lançamento de lastro de brita ou concreto magro de pelo menos 5 cm;
- C. Colocação das fôrmas;
- D. Colocação da armadura;
- E. Lançamento do concreto e adensamento;
- F. Retirada das fôrmas.

**03.02.100 – VIGAS BALDRAMES**

O dimensionamento da armação das vigas deverá ser feito pela contratada de acordo com as normas vigentes para este tipo de fundação.

O trabalho compreende as seguintes etapas:

- G. Escavação em qualquer tipo de terreno ou superfície, inclusive base estabilizada em cascalho deixando a vala com sobra para a colocação das fôrmas;
- H. Espalhamento de lastro de brita para separação do elemento do solo;
- I. Colocação das fôrmas;
- J. Lançamento e adensamento do concreto;
- K. Retirada das fôrmas.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

**04.00.000 – SUPERESTRUTURA**

**04.01.000 – PILARES**

Os pilares deverão ser feitos em concreto armado.

O dimensionamento e locação dos pilares deverá seguir projeto estrutural feito pela contratada e entrando em acordo com o projeto arquitetônico fornecido pela contratante.

Os projetos deverão seguir as normas ABNT vigentes, 6120; 6118 e demais normas aplicáveis.

**04.02.100 – VIGAS**

As vigas serão feitas em estrutura de concreto armado, seguindo as normas ABNT vigentes.

O dimensionamento e locação deverá seguir projeto estrutural feito pela contratada e entrando em acordo com o projeto arquitetônico fornecido pela contratante.

**04.03.100- Laje Pré-Moldada**

As lajes serão pré-moldadas de acordo com dimensionamento feita pela contratada e seguindo normas da ABNT vigentes para este serviço.

**05.00.000 – VEDAÇÕES**

**05.01.100 – PAREDES**

As paredes serão feitas com bloco cerâmico furado na horizontal 9x19x19 cm.

**05.01.200 – DIVISÓRIAS**

As divisórias nos banheiros serão feitas em mármore com espessura de 35 mm, com chumbamento no piso e na parede com argamassa.

**05.01.300 – VERGAS E CONTRAVERGAS**

As vergas e contra vergas serão pré moldadas para as janelas e portas, tendo um trespasse de pelo menos 30 cm para cada lado do canto das portas e janelas.

**06.00.000 – ESQUADRIAS**

**06.01.100 – JANELAS DE ALUMINIO**

As janelas serão padronizadas em três tipos: JA1, JA2 e JA3, com dimensões 1,80 x 1,00 m, 1,50 x 0,60 m e 0,70 x 0,60 m respectivamente, sendo JA1 para salão, cozinha e escritório, JA2 para depósito, sanit masc. Fem. e JA3 para sanitário PNE. Com peitoril 1 m e 1,75 m para as demais.

**06.01.200 – PORTAS DE MADEIRA**

As portas de madeira serão padronizadas em 3 tipos: PM1, PM2 e PM3, com dimensões 0,60 x 1,60 m, 0,70 x 2,10 m e 0,80 x 2,10 m respectivamente, sendo a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

primeira para o box dos Sanitário masculino e feminino a segunda para a porta de entrada dos banheiros e a ultima para o sanitário PNE.

**06.01.300 – PORTAS DE ALUMINIO**

As portas de aluminio serão padronizadas em 2 tipos: PA1 e PA2, com dimensões 0,80 x 2,10 m e 2,00 x 2,10 m respectivamente, sendo a primeira para salão e cozinha e a segunda para a entrada do salão.

**06.01.400 – FECHADURAS**

As fechaduras serão diferentes para as portas dos box dos banheiros, para a porta principal e as portas comuns, que serão respectivamente: Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro, fechadura bico de papagaio p/ porta de correr externa e fechadura de embutir com cilindro.

**07.00.000 – COBERTURA**

**07.01.100 – TELHAMENTO**

O telhamento será executado com telha ondulada de fibrocimento, duas águas e com inclinação de 15,30% para cada lado, o fechamento da telha será tipo rufo em chapa de aço galvanizado número 24 e desenvolvimento de 25 cm

**07.01.200 – ESTRUTURA METÁLICA**

As terças da cobertura serão em estrutura metálica com perfil “U” enrijecido de aço galvanizado, dobrado dimensões 150 x 60 x 20 mm.

**08.00.000 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

A contratada deverá apresentar os projetos de instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio em seus projetos complementares, tendo em vista levantamento estimativo constante em planilha orçamentária estimativa.

**09.00.000 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE**

A contratada deverá apresentar os projetos de instalações elétrica e de telefone em seus projetos complementares, tendo em vista levantamento estimativo constante em planilha orçamentária estimativa.

**10.00.000 – PISOS INTERNOS**

**10.01.100 – CONTRAPISO**

Contrapiso será executado em argamassa cimento e areia, traço 1:4 e com espessuras de 4 cm para áreas secas e 3 cm para áreas molhadas.

**10.02.100 – REVESTIMENTOS DE PISOS**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

Os revestimentos dos pisos serão em cerâmica com placas tipo grês dimensões 35x35 cm.

Os rodapés terão mesmo material do revestimento de piso e uma altura de 7 cm.

As soleiras serão em mármore branco, largura de 15 cm e espessura de 3 cm, sendo assentadas sobre argamassa traço 1:4 cimento e areia.

**10.03.100 – REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**

Os revestimentos de argamassa serão executados em uma primeira camada de chapisco e posteriormente camada de massa única para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada.

**10.04.100 – REVESTIMENTOS CERAMICOS**

Sempre que não houver especificação em contrário as ciclovias serão executadas em concreto de no mínimo 8,00 cm (cinco centímetros) de espessura, sobre terreno previamente nivelado e compactado.

**A. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO**

A Contratada é responsável pelos serviços de locação e nivelamento, de acordo com os desenhos e instruções fornecidos pela Fiscalização, devendo dispor de pessoal técnico necessário à correta execução dos trabalhos.

**B. COMPACTAÇÃO**

Em princípio, todos os serviços de compactação serão executados por meios mecânicos.

Excepcionalmente, e somente nos casos previamente reconhecidos e autorizados pela Fiscalização, será aceita e paga a compactação manual.

Os serviços de acerto do terreno e de compactação estão incluídos no preço das calçadas, com exceção dos casos de:

Escavação média superior a 30 cm de espessura, caso em que o que exceder



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Aterros com altura média superior a 30 cm, caso em que o que exceder aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Camadas a compactar a cada 20 cm, em excesso, serão medidas e pagas em separado, de acordo com a tabela de compactação mecânica.

### **C. EXECUÇÃO DA CICLOVIA**

O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pela Fiscalização, e depois de ter o Laboratório examinado e aprovado os materiais a empregar e o traço que a Contratada pretende utilizar.

Fôrmas e juntas de madeira – as fôrmas externas, quando for o caso, terão espessura de 3/4”, nos bordos retos, e de 1/2” nos bordos curvos; as juntas terão espessura de 1/2”. Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada.

O lançamento do concreto deverá ser precedido do fornecimento e espalhamento de lastro de brita 1 e 2 com espessura de 3,00 cm.

Confecção, lançamento, adensamento e acabamento do concreto – a mistura deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da quantidade adequada de água; o lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada; o adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada; o acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas; eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.

Sempre que não houver indicação em contrário, a resistência do concreto para calçadas, aos 28 dias, não poderá ser inferior a 20,0 MPa. O concreto que não alcançar este valor mínimo poderá ser recusado pela Fiscalização.

## **04.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **04.01.100 - LIMPEZA DA OBRA**

- A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- B. Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou compo-



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

nentes da edificação.

- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

**04.01.200 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

- A. Após a conclusão das demais limpezas, deverá ser removido todo o detrito proveniente da construção e da limpeza geral.
- B. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

**04.01.300 – DESMONTAGENS DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

- A. Serão procedidos todos os serviços necessários às desmontagens e demolições provisórias que foram utilizadas.

**04.01.400 – REMOÇÃO DE MATERIAL E ENTULHOS**

- A. Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da obra.

**04.01.500 – RECEBIMENTO DA OBRA**

- A. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ao término do período de 120 dias de conservação.
- B. Uma cópia do termo de recebimento provisório será encaminhada à Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, para as providências necessárias ao recebimento definitivo do objeto do contrato, que será efetuado depois de transcorrido o prazo de 50 (cinquenta) dias corridos, necessário à observação para comprovação de sua adequação aos termos contratuais.
- C. Para recebimento da obra a firma deverá apresentar ainda:
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais (Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93), compreendendo:
    - Certidão Negativa de Débito - CND - emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, conforme Lei Nº 8.212 de 1991;

**São Sebastião – DF, 13 Outubro de 2017.**

Elaborado por:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

---

**Victor Andrade Pocceschi**

Diretor de Obras

Mat.: 1.680.551-8

---

**Pompeu Pompermayer Neto**

Coordenador de Licenciamento, Obras  
e Manutenção

Mat.: 1.680.991-2